



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL Dr. MICHEL, PEN



MOÇÃO N.º **MOÇ 513 /2013**
(Dos Deputados: Dr. Michel, PEN)

L I D O
Em 27/08/13
M. B. M.
Assessoria de Finanças

Manifesta votos de congratulações aos Policiais Militares do Distrito Federal pelos relevantes serviços prestados a Capital do Brasil no Programa Educacional de Resistência às Drogas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "MOÇÃO", para manifestar votos de congratulações aos Policiais Militares relacionados, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal no Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD:

CEL QOPM JOOZIEL DE MELO FREIRE
CEL QOPM PAULO SERGIO SOARES SARMENTO
CEL QOPM ERISSON LEMOS PITA
CEL RR CARLOS ALBERTO MOREIRA
TC QOPM FÁBIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA
TC QOPM ALEXANDRE PEREIRA DO NASCIMENTO
MAJ QOPM SAMUEL GOMES PEREIRA
CAP QOPM ANDREIA ALVES DOS SANTOS XIMENDES
2º TEM QOPMA LUIZ CARLOS CORREIA NUNES
ST QPPMC MARCOS ANTÔNIO NUNES BARROS
1º SGT QPPMC WILSON TEODORO LOPES
1º SGT QPPMC ERLAN DE ALENCAR
1º SGT QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO
1º SGT QPPMC EBER BOMFIN ARAUJO
1º SGT QPPMC DIANDRADE FRANCELINO DA SILVA
1º SGT QPPMC COMES FELIX COELHO
1º SGT QPPMC MARLON ALEXASANDRO DE M TEMÓTEO
1º SGT QPPMC AIRTON FERREIRA DA SILVA
1º SGT QPPMC HENRIQUE E CANDIDO MARTINS
2º SGT QPPMC JOSE DOS SANTOS MEIRELLES
2º SGT QPPMC EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA
2º SGT QPPMC RAIMUNDO ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2º SGT QPPMC ODETON SILVA
2º SGT QPPMC JEAN DE SOUZA LOBATO
2º SGT QPPMC DEIVES BERNARDO
2º SGT QPPMC JOÃO MARCOS FERREIRA DE SANTANNA

PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS - 1974

Leonardo 16209

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 513 / 2013

Folha Nº 01 Paula



2º SGT OPPMC ELEOMAR FERREIRA DE SOUSA
2º SGT QPPMC JOSE RENATO DE BRITO BARROS
3º SGT QPPMC ILMA AREDA VASCONCELOS
3º SGT QPPMC ADELSON AFONSO MOTA
3º SGT QPPMC MARCELO BANDEIRA DOS SANTOS
3º SGT QPPMC REGINALDO CARDOSO DA SILVA
3º SGT QPPMC JOSÉ ROQUE DA SILVA
3º SGT QPPMC MARCOS AURELIO SAN JULIANO SANTOS
3º SGT QPPMC JOSE NILTON RODRIGUES DE SOUZA
3º SGT QPPMC JARIO SILVA DA ROCHA
3º SGT QPPMC MARCOS ROGÉRIO SOARES ALVES
CB QPPMC LEONCIO LIMA DE ABREU
CB QPPMC SILVESTRE RIBEIRO ALVES
CB QPPMC ROBERTO BORGES CRUZ SARMENTO
CB QPPMC JOSE GILMAR DE OLIVEIRA
CB QPPMC GILCELIO RODRIGUES DA SILVA
CB QPPMC CRISTIANO ROBERTO LUCENA SILVA
CB QPPMC FABIO WISNER BORGES SALES
CB QPPMC FABIO JUNIO DE OLIVEIRA RAMOS
CBH QPPMC ERICSON DO NASCIMENTO DANTAS
CB QPPMC RICARDO PRUDENCIO BONFIM
CB QPPMC WENDERSON PINTO MARTINS DE ALMEIDA
CB QPPMC SERGIO LUIZ NERES PEREIRA
CB QPPMC MILENA CRISTINA TOMAZ DE AQUINO
CB QPPMC HUDSON FERNANDO ARAUJO ABDON
CB QPPMC HUGO BARBOSA SALES
CB QPPMC MIZAEEL DOS SANTOS
CB QPPMC LUIR RODRIGUES MARTINS REIS
CB QPPMC FABIO ARAUJO DA SILVA
CB QPPMC MARIO JOSE BORGES SALES
SD QPPMC CRISTINO LINHARES AGUIAR

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Conforme o disposto na Constituição Federal cabe à Polícia Militar as funções de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.



O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD tem como base o Drug Abuse Resistance Education - D.A.R.E., e foi criado pela Professora Ruth Rich, em conjunto com o Departamento de Polícia da cidade de Los Angeles, EUA, em 1989. Atualmente, o Programa está presente nos cinquenta estados americanos, e em cinquenta e oito países.

No Brasil ele chegou em 1992 através da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo que desde 2002 se encontra em todos os Estados brasileiros, conta com três conjuntos de dados pessoais voltados para: educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; para 4ª série/5º ano do ensino fundamental; PROERD para Pais/Responsáveis.

O Programa possui como material didático o Livro do Estudante, o Livro dos Pais e o Manual do Instrutor, auxiliando aos respectivos alunos e Policiais PROERD no desenvolvimento das lições. Consistindo em uma ação conjunta entre as Polícias Militares, Escolas e Famílias, no sentido de prevenir o abuso de drogas e a violência entre estudantes, bem como ajudá-los a reconhecer as pressões e as influências diárias que contribuem ao uso de drogas e à prática de violência, desenvolvendo habilidades para resisti-las.

O projeto é mais um fator de proteção desenvolvido pela Polícia Militar para a valorização da vida, que imbuía de sua missão institucional, vem de uma sociedade mais saudável e feliz.

O PROERD é desenvolvido nas Escolas Públicas e Particulares, no 5º ano e 7º ano do Ensino Fundamental, na Educação Infantil e para adultos com o Proerd para Pais, por policiais militares treinados e preparados para desenvolver o lúdico, através de metodologia especialmente voltada para crianças, adolescentes e adultos. O objetivo é transmitir uma mensagem de valorização à vida, e da importância de manter-se longe das drogas e da violência.

No PROERD PAIS é reforçada a importância da amizade e supervisão dos pais com os filhos. Após quatro meses de curso as crianças recebem o certificado PROERD, ocasião que prestam o compromisso de manterem-se afastados e longe das drogas e da violência. O Proerd Pais é composto de cinco encontros de aproximadamente duas horas.



O Programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policial militar fardado; que além da sua presença física em sala de aula como educador social, propicia um forte elo de ligação na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família. Oferecendo em uma linguagem acessível às faixas etárias que se direciona, uma variedade de atividades interativas com a participação de grupos em aprendizado cooperativo; atividades que foram projetadas para estimular os estudantes a resolverem os principais problemas na fase em que se encontram vivendo.

O Programa não invalida qualquer outro Programa, Trabalho ou Atividade de prevenção, dirigido aos jovens como um todo. A cooperação da sociedade é fundamental, e a participação, efetiva, do empresariado constitui-se na sustentação, econômica e financeira, da viabilidade e continuidade do PROERD, visando atender parcela, cada vez mais significativa, das crianças e adolescentes, criando, dessa forma, uma rede protetiva, crescente, contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência.

É inegável, portanto, o importante serviço prestado por estes profissionais à sociedade do Distrito Federal, que está completando nesta Capital quinze anos com atendimento há mais de duzentas mil crianças das escolas públicas e particulares em todo o Distrito Federal, sendo altamente justificável este voto de congratulação.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em de AGOSTO de 2013.


Deputado Dr. MICHEL, PEN



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, à Assessoria de Plenário e Distribuição para inclusão em ordem do dia.

Em 28/08/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA

Chefe da Assessoria

Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 513 / 2013

Folha Nº 05 *Pinheiro*